



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER Nº 004/2008

Aprova Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro, localizada em Imbiruçu, com vigência a partir de 2008.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro para análise.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro, localizada em Imbiruçu, iniciou seu funcionamento em 1957 sendo oficializada pelo Decreto Municipal nº 168/77, 980/81 e 9133/2000 e com autorização de funcionamento pelo Parecer CEE nº 207/84 e 592/86.

Teve a 6ª série aprovada pelo Parecer CEE nº 987/97.

Teve credenciamento no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha pelo Parecer CME nº 016/2005.

Teve autorização de funcionamento de 7ª e 8ª série pelo Parecer CME nº 001/2007.

A proposta de Regimento Escolar, analisada pela conselheira Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente, está adequada às exigências da Lei Federal nº 9394/96 e aos atos normativos complementares, permitindo a aprovação por este Conselho.

Em 25 de fevereiro de 2008.

*Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Denise Fraga Guimarães
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 25 de fevereiro de 2008.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME